

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000008	
	Data e Hora de Emissão 18/10/2021 14:15:58	
	Código de Verificação 77c863ba	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
	Nome/Razão Social: HIELBERT FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CPF/CNPJ: 41.549.755/0001-27 Inscrição Municipal : 637610-0 Endereço: AVENIDA ELIAS JOAO TAJRA, Nº1717 - SALA C;BOX 20; - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-305 Município: TERESINA UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: FABIO ABREU COSTA CPF/CNPJ: 481.405.973-68 Endereço: RUA PROFESSORA JULIETA NEIVA NUNES, Nº5900 - BAIRRO URUGUAI - CEP:64073-500 Município: TERESINA UF: PI E-mail: dep.capitaofabioabreu@camara.leg.br	

Descrição:
 PAGAMENTO À VISTA DE ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2021. ELABORAÇÃO E REVISÃO DE VOTO DE RELATORIA NOS PROJETOS DE LEI Nº 1588/2019; E PL 3514/2021. ALÉM DE ATENDIMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA AO PARLAMENTAR E A ASSESSORES.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA	1	15000,00	15.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *
--	----------------------------------	-----------------------	-------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2021	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI	Incidência: TERESINA/PI
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
CNAE: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS	
Serviço: 1713 - Advocacia.	

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA